



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 844/2018

de 18 de Abril de 2018.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação proveniente do Repasse Fundo a Fundo no Valor de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), e dá Outras Providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.08.00 - Secretaria Municipal de Saúde, o Projeto/Ação 10.302.0022.1.061 – Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 18 de Abril de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 844/2018

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária 02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com a criação do Projeto/Ação 10.302.0022.1.061 – **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, com Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).


§2º - Os recursos financeiros para dar cobertura aos créditos acima abertos serão provenientes do Ministério da Saúde nos termos da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente sob. O nº 06016.618000/1170-04, para atender a **Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos** no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Mirante da Serra – RO, 18 de Abril de 2018.


ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

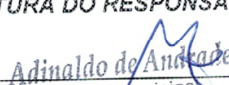


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA 0022 - ANEXO II - LEI Nº 844							
FINALISTICO (X)			APOIO ADMINISTRATIVO ()				
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: UNIDADE MISTA DE SAÚDE							
Órgão Responsável: Departamento Hospitalar							
Unidade Administrativa Responsável: SEMSAU.							
GERENTE	NOME:	Ermes Nunes de Oliveira		9 - HORIZONTE TEMPORAL			
	RG:	M-2.653.995 SSP/MG		(X) CONTINUO	() TEMPORÁRIO		
	CPF:	439.276.456-72		INÍCIO: 01/01/2018 TÉRMINO: / /			
FUNDAMENTOS:							
Problema: Possibilitar a Manutenção da Assistência e Atendimento a Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.							
Causa: Necessidade de Manter o Constante Funcionamento da Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos.							
Objetivo do Programa: Desenvolver ações e serviços que visem somar os principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento. Conjunto de procedimentos que, no contexto do SUS, envolve alta tecnologia e alto custo, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.							
Justificativa do Programa: Garantir o acesso igualitário aos usuários no atendimento de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar							
Estratégia de Implementação: Desenvolver atendimento hospitalar ambulatorial e garantir demanda as demais Unidades de Saúde, reconstruindo e redimensionando os serviços em relação as suas demandas, promovendo maior capacitação profissional.							
Principais Externalidades: Criar mecanismos eficientes e eficazes para a gestão hospitalar e Ambulatorial							
5 - PÚBLICO ALVO: População Própria e Referenciada							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	10.255.283,11	Quantidade de Ações	02	Tipo	Finalístico		
Classificação institucional, funcional e Programática: 10.302.0022							
Horizonte Temporal:		() Temporário		(X) Contínuo			
		Duração: de 01 de janeiro de 2018		Até: / /			
INDICADOR							
Índice mais Recente:			Data da Apuração do Índice mais Recente				
a satisfação da população demonstrada nas urnas			outubro de 2016				
Unidade de medida:	% de satisfação da população		Periodicidade	Anual			
Base Geográfica	Município	Fonte:	Pesquisa de Campo				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2018	65%	2019	70%	2020	75%	2021	80%
Fórmula de Cálculo:		Pesquisa utilizando métodos estatísticos para determinar índice de aceitação da Administração.					
custos							
2018	2019		2020		2021		
2.640.489,50	2.491.499,89		2.543.970,53		2.579.323,19		
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA - RO, 18 de Abril de 2018				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			
				 Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – LEI Nº 844				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.045 DO PROGRAMA - 0022				
Denominação: PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Órgão Responsável: Departamento Hospitalar.				
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU				
Gerente	Nome:	Ermes Nunes de Oliveira		
	Lotação:	Secretário Municipal de Saúde		
	C.P.F.	439.276.456-72		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Equipar a Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos, com equipamentos modernos para melhorar o Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	190.000,00	Tipo	Finalístico	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.302.002.1.061				
Horizonte Temporal:	(X) Temporário		() Contínuo	
	Duração:	de 15 de março de 2018	Até: 31/12/2018	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Oferecer atendimento hospitalar e ambulatorial de qualidade aos usuários do SUS.			Pacientes Atendidos	
METAS:				
FÍSICAS				
2018	2019	2020	2021	
100%	--	--	--	
FINANCEIRAS(\$)- RECURSOS PRÓPRIO				
Elemento	2018	2019	2020	2021
4.4.90.52	190.000,00	---	---	---
TOTAL	190.000,00	---	---	---
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	190.000,00	---	---	---
Tesouro	---	---	---	---
Fundos Especiais	---	---	---	---
CAPITAL				
Fundos Especiais	190.000,00	---	---	---
Total	190.000,00	---	---	---
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 18 de Abril de 2018			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
			 Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal	

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
10 ABR. 2018 25 ABR. 2018
Responsável

Antônio Pereira Estevam
Gerente
Divisão de Controle Interno
Rua 713/13 GMM

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra - RO
PUBLICADO
Em. 18/04/18 a 25/04/18


Cleide Cibele Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017